SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Ofício 95/2020/PROV

São João da Boa Vista, 10 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Sr.
Antônio Aparecido da Silva (Titi)
Presidente da Câmara Municipal

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº: 87/2020

Ref. – Solicitação de informações e esclarecimentos.

Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros", entidade filantrópica, inscrita no CNPJ: 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual isenta, com endereço na Rua Carolina Malheiros n° 92, Vila Conrado, São João da Boa Vista/SP, neste ato representada pelo Provedor senhor **Marcio Roberto Franciolli**, vem, respeitosamente, solicitar informações e esclarecimentos das alegações narradas pelo Nobre Vereador **Dr. José Eduardo dos Reis** na sessão da Câmara Municipal do último dia 03 de agosto de 2020.

Acompanhamos com muita surpresa e espanto, as declarações, onde o Nobre Vereador fazendo uso da tribuna diz o seguinte: **"Quando é parente de algum diferenciado no Município, na mesma hora vai e interna na Santa Casa sem problemas, sem passar pela UPA. Clínicas particulares de milionários de fora do Município de São João estão internando na Santa Casa sem passar pelo sistema correto também**".

A Santa Casa preza pelo bom cumprimento das normas e leis e para tomarmos as devidas providências contra quem as estão desrespeitando e gostaríamos que o Nobre Vereador nos esclarece o seguinte:

1- Quais foram os pacientes atendidos que são "parentes de algum diferenciado" e que não passaram pela UPA? Em quais datas os atendimentos ocorreram?

2- Quais são as clínicas particulares de "milionários" que internam na Santa Casa? Em quais datas ocorreram tais internações?

3- Quais foram os médicos que internaram pacientes segundo alegações do Nobre Vereador?

Aproveitamos a oportunidade, com certeza do atendimento do pedido, para renovar nossos protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

Marcio Roberto Franciolli
Provedor

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 440 / 2020 Data/Hora: 11/08/2020 12:05

Descrição:
OFICIO DO EXPEDIENTE
SOLICITA INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS DO VEREADOR DR. JOSÉ EDUARDO DOS REIS.

A Secretaria da Câmara
7/12/20
Presidente